

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO



OFICIAL

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – QUINTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2025 – Nº 2705

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIAS

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

NO ÓRGÃO OFICIAL DO DIA 22 DE OUTUBRO DE 2025, EDIÇÃO Nº 2704 – PORTARIA Nº 252 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Fica concedida licença para tratamento de saúde a Servidora **Lucilene Salaroli** – Cargo: Servente, matrícula nº 011012, tipo de vínculo: efetivo, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, pelo período de **08/10/2025 a 24/11/2025**.

LEIA-SE:

Art. 1º Fica concedida licença para tratamento de saúde a Servidora **Lucilene Salaroli** – Cargo: Servente, matrícula nº 011012, tipo de vínculo: efetivo, na forma da Lei Complementar nº 010/2003, pelo período de **08/10/2025 a 24/10/2025**.

Vargem Alta/ES, 23 de outubro de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LEIS

LEI Nº 1582, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E AGENTES POLÍTICOS, NOS TERMOS DO ART. 37, X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo e Legislativo Municipal autorizados a conceder revisão geral anual aos vencimentos dos servidores públicos municipais, inclusive, aqueles vinculados ao SAAE e IPREVA, e aos subsídios dos agentes políticos, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal.

Parágrafo único. Excetuam-se do disposto no caput os servidores ocupantes dos empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, que tiveram o piso da categoria reajustado por intermédio da Lei Municipal nº 1559, de 09 de junho de 2025, em razão da EC 120/2022.

Art. 2º O percentual da revisão geral anual para os servidores públicos municipais e para os subsídios dos agentes políticos será o correspondente às perdas inflacionárias medidas pelo IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor – Amplo, no período de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2020, no percentual de 12,58% referente aos anos de 2018, 2019 e 2020, calculado sobre o respectivo vencimento e subsídio.

Art. 3º Os vencimentos que, mesmo com a aplicação do percentual de que trata o art. 2º desta Lei, ficarem com valor inferior ao Salário Mínimo Nacional serão complementados até atingir este valor.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2025.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta, 23 de outubro de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 100, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025.

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 091, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os dispositivos a seguir enumerados, da Lei Complementar nº 091, de 14 de junho de 2024, que dispõe sobre a criação de conta bancária especial da Procuradoria Geral do município de Vargem Alta, distribuição dos honorários advocatícios dá outras providências, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º A conta bancária da Procuradoria Geral do Município de Vargem Alta, tem por finalidade o recolhimento dos recursos financeiros

provenientes dos honorários advocatícios, oriundos de sucumbência, arbitramento ou acordo, que serão rateados de forma igualitária entre os Procuradores de carreira atuantes junto à Procuradoria Geral do Município, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, desde que estejam em efetivo exercício de suas funções. (NR)

§1º Os honorários advocatícios serão distribuídos em período mensal aos beneficiários junto com os seus vencimentos.

§2º Os recursos recolhidos à conta bancária da Procuradoria Geral não compõem a receita municipal destinada à Procuradoria Geral do Município, sendo esta devidamente prevista na lei orçamentária anual.

Art. 3º Não terão direito ao recebimento dos honorários de que trata esta lei os servidores que se enquadram nas seguintes situações:

I - Procuradores efetivos da Procuradoria Geral do Município, cedidos para outros órgãos estaduais ou federais, ou mesmo outras entidades da sociedade civil organizada, que não estejam desenvolvendo suas atividades regulares na Procuradoria Geral do Município de Vargem Alta.

II - demais servidores da Procuradoria Geral do Município, efetivos ou comissionados, que não se enquadrem nas hipóteses do art. 2º da presente lei. (NR)

Art. 4º

(...)

§ 4º A remuneração dos Procuradores de carreira atuantes junto à Procuradoria Geral do Município, considerando o acréscimo de honorários de sucumbência, não poderá, mensalmente, ser superior à 90,25% do subsídio mensal, em espécie, dos ministros do STF, nos termos do art. 37, XI, da Constituição Federal. (NR)

§ 5º Revogado.

(...)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 23 de outubro de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

CRENCIAMENTO

Nº 006/2025

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 24/10/2025, às 08:00

DATA DA ABERTURA: 17/11/2025 às 13:00h.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA, OBJETIVANDO CONCESSÃO DE ESPAÇO PÚBLICO NA ÁREA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES "LAIR ALVARENGA DE SOUZA", COM FIM DE EXPLORAÇÃO ONEROSA, NA REALIZAÇÃO DE EVENTOS SOB RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA DE VARGEM ALTA. O edital de credenciamento será divulgado e mantido à disposição no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados até o prazo de 23/10/2026. Edital disponível nos sites www.vargemalta.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais informações pelo e-

mail: cpl.vargemalta@gmail.com, telefone: (28) 99968-8191 ou presencialmente.

Vargem Alta – ES, 23/10/2025

Comissão de contratação

Portaria nº 056/2024

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 019/2025

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 29/10/2025, às 08:00

DATA DA ABERTURA: 13/11/2025 às 13:00h.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REVITALIZAÇÃO DO PRÉDIO 01 DA SEDE ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA, NO MUNICÍPIO ODE VARGEM ALTA/ES.

Edital disponível nos sites www.vargemalta.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Demais informações pelo e-mail: cpl.vargemalta@gmail.com, telefone: (28) 99968-8191 ou presencialmente.

ID: 2025.071E0700001.01.0027

Vargem Alta – ES, 23/10/2025

João Ricardo Cláudio da Silva

Agente de contratação

Aviso de Dispensa de Licitação ID CidadES: 2025.071E0700001.09.0040

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no LEI 14.133/21, ART 75, INCISO VIII, na contratação da empresa **CASA DE ACOLHIMENTO LUA E SOL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.530.020/0001-70**, especializada na CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSO GRAU III DE DEPENDÊNCIA : IDOSOS TOTALMENTE DEPENDENTES, QUE REQUEREM ASSISTÊNCIA INTEGRAL EM TODAS AS ATIVIDADES DA VIDA DIÁRIA - BANHO, ALIMENTAÇÃO, HIGIENE, MOBILIDADE, TROCA DE FRALDAS E ACOMPANHAMENTO CONTÍNUO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE, o valor global da presente contratação é de R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil seiscientos reais), conforme planilha orçamentária presente no processo de licitação com protocolo nº 2025-B6MCS/2025.

Vargem Alta, 23 de outubro de 2025.

Elieser Rabello
Prefeito Municipal

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº000059/2025 DISPENSA Nº 000037

ID: 2025.071E0700001.09.0036

REGISTRANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
REGISTRADA: 63.204.714 LUCIANA ESTEFANIO ARAUJO PIN
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE BUFFET (REFEIÇÃO) E MARMITEX PARA EVENTOS E REUNIÕES PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.
VALOR: 90.100,00 conforme proposta de preços.
PRAZO INICIAL ARP: 23 de outubro de 2025
PRAZO FINAL ARP: 23 de outubro de 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00010-160000000000, 00042-150000009999, 00057-160000000000, 00225-166100000000, 00242-

166100000000, 00276-150000250000, 00414-150000009999 e 00461-150000009999

SECRETARIA: GABINETE; ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL; SAÚDE; EDUCAÇÃO; CULTURA E TURISMO; MEIO AMBIENTE

Vargem Alta, 22 de outubro de 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 000060/2025
DISPENSA Nº 000037

ID: 2025.071E0700001.09.0036

REGISTRANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
REGISTRADA: BAR E LANCHONETE MOSQUINI LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE BUFFET (REFEIÇÃO) E MARMITEX PARA EVENTOS E REUNIÕES PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.
VALOR: 40.528,00 conforme proposta de preços.
PRAZO INICIAL ARP: 23 de outubro de 2025
PRAZO FINAL ARP: 23 de outubro de 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00010-160000000000, 00042-150000009999, 00057-160000000000, 00225-166100000000, 00242-166100000000, 00276-150000250000 e 00414-150000009999
SECRETARIA: GABINETE; ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL; SAÚDE; EDUCAÇÃO; CULTURA E TURISMO; MEIO AMBIENTE

Vargem Alta, 22 de outubro de 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº
000139/2025FMS

ID: 2025.071E0700001.09.0036

REGISTRANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.
REGISTRADA: 63.204.714 LUCIANA ESTEFANIO ARAUJO PINO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE BUFFET (REFEIÇÃO) E MARMITEX PARA EVENTOS E REUNIÕES PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.
VALOR: 5.300,00 conforme proposta de preços.
PRAZO INICIAL ARP: 23 de outubro de 2025
PRAZO FINAL ARP: 23 de outubro de 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00010-160000000000 e 00057-160000000000
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vargem Alta, 22 de outubro de 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº
000140/2025FMS

ID: 2025.071E0700001.09.0036

REGISTRANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.
REGISTRADA: BAR E LANCHONETE MOSQUINI LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE

BUFFET (REFEIÇÃO) E MARMITEX PARA EVENTOS E REUNIÕES PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.

VALOR: 12.665,00 conforme proposta de preços.

PRAZO INICIAL ARP: 23 de outubro de 2025

PRAZO FINAL ARP: 23 de outubro de 2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00010-160000000000 e 00057-160000000000

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vargem Alta, 22 de outubro de 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE CONTRATO
000218/2025
Concorrência Eletrônica

ID: 2025.071E0700001.01.0017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: HEM EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA NO DISTRITO DE CASTELINHO, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – ES, COM RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL (PLANO DE AÇÃO 09032024-067360)
VALOR: 326.583,86 conforme proposta de preços.
ASSINATURA DO CONTRATO: 22 de outubro de 2025
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 (oito) meses
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00568-170500000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES (160100.1545100261.077.44905100000.170500000000)
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Vargem Alta, 22 de outubro de 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

Vargem Alta- ES, 22 de outubro de 2025

CONCORRÊNCIA Nº 014/2025

ID: 2025.071E0700001.01.0017

ORDEM DE SERVIÇO

Autorizo a empresa HEM EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA, a iniciar o serviço descrito no Contrato nº 00218/2025, referente a CONCORRÊNCIA Nº 014/2025 e em seus anexos, tendo como **EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA NO DISTRITO DE CASTELINHO, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – ES, COM RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL (PLANO DE AÇÃO 09032024-067360)** conforme especificações constantes no referido contrato e processo licitatório.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

HEM EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA

Contratada

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

Órgão: Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.

Abertura: 12/11/2025 às 13:00hs.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acesso à rede mundial de internet por fibra óptica por meio de enlace cabeado, contemplando link dedicado simétrico e banda larga, incluindo instalação/ativação técnica, fornecimento de IP fixo público, suporte técnico ininterrupto 24x7 (24 horas por dia, 7 dias da semana), monitoramento proativo, equipamentos em comodato e demais recursos necessários à prestação do serviço com garantia de disponibilidade mínima de 99%, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses para atender as demandas operacionais das Secretarias Municipais pertencentes à Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 13:00 horas do dia 12 de novembro de 2025. Edital disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.vargemalta.es.gov.br, em 23/10/2025.

ID: 2025.071E0700001.01.0028

Caio Roppe da Silva

Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS PROCESSO - 2025-Z26HD

Aos 23 de outubro de 2025, reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Vargem Alta, localizada na R. Ver. Pedro Israel David - Vargem Alta - CEP 29.295-000 –, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas nas condições que se seguem:

I – **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 31.723.570/0001-33, com sede

R. Ver. Pedro Israel David, Centro – Vargem Alta/ES, neste ato representado pelo Sr. Elieser Rabello, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, CPF 756.501.937-20, Identidade 366631/ES.

II – **E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA**, pessoa jurídica com atividade principal de “Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda”, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 39.781.752/0001-72, com sede na Avenida Koehler, 238 - Centro – Domingos Martins - ES - CEP: 29.260-000, por seu representante legal, Sr. ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida Kurt Lewin, 1000 – quadra 03, lote 02, Centro - Domingos Martins - ES - CEP: 29.260-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município de Vargem Alta/ES, totalizando o valor de R\$ 1.104,17 (mil cento e quatro reais e dezessete centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** é de R\$ 1.104,17 (mil cento e quatro reais e dezessete centavos), a ser pago com recursos do orçamento vigente e Nota de Empenho a ser elaborada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, importa em total quitação do débito mencionado na Cláusula Primeira, sem possibilidade de quaisquer questionamentos ou cobranças acerca do mesmo.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS** tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, Artigo 149, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver o Foro da Justiça da Comarca de Vargem Alta/ES, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O **MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES**, observando o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente **TERMO AJUSTE DE CONTAS**, no Órgão Oficial.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente **TERMO DE AJUSTE DE CONTAS**, para que produza seus justos e legais efeitos.

Vargem Alta/ES, 23 de outubro de 2025.

ELIESER RABELLO

PREFEITO MUNICIPAL

E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA CNPJ : 39.781.752/0001-72

IPREVA

PORTARIA Nº 039/2025 - IPREVA, Vargem Alta-ES, 23 de Outubro de 2025.

“CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **ROSA AMÉLIA FARDIN GRILLO** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA**, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - FICA CONCEDIDA APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL **ROSA AMELIA FARDIN GRILLO** - CARGO: SERVENTE – Grupo I, Subgrupo A, referência 14 –, nomeada pela Portaria nº 189, de 01 de Julho de 2003, com amparo legal estabelecido pelo art. 40, § 1º, III, "b" da CF/1988, redação EC 41/2003, §7º do art. 10 da LC. 103/2019 c/c art. 27, inciso II, da Lei Complementar Municipal 08/2002, a contar de **16/06/2021**.

Art. 2º - A fixação de proventos é proporcional ao tempo de contribuição e o reajustamento do benefício, de acordo com o art. 40, § 3º da CF/1988, redação EC 41/2003, c/c LC 10.887/2004 e art. 20-C, da Lei Complementar Municipal nº 08/2002, será na mesma data em que se der os benefícios do regime geral de previdência social e de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **16/06/2021**.

Art. 4º - Revogam-se disposições em contrário, em especial a Portaria 012/2022 publicada no Órgão Oficial em 08/06/2022 – IPREVA.

GIZELA MARIA PARESQUI

DIRETOR EXECUTIVO

PORTARIA Nº 040/2025-IPREVA, Vargem Alta-ES, 23 de outubro de 2025.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL **PAULO HENRIQUE MARTINS** E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – IPREVA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição ao servidor público municipal **PAULO HENRIQUE MARTINS – Cargo: Motorista – Grupo I, Subgrupo B, Referência 29** - Nomeado pela Portaria nº 002/91, de 1º de fevereiro de 1991, com amparo legal estabelecido pelo art. 3º e seus incisos, da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c o art. 10, § 7º, da Emenda Constitucional nº 103/2019 e nos termos do art. 127-A §4º, da Lei Complementar Municipal 08/2002, a contar de **01/10/2025**.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria são integrais, com base na última remuneração, com amparo legal estabelecido no art. 3º *caput*, da Emenda Constitucional nº 47/2005 - c/c art. 63, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar Municipal n.º 08/2002.

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, nos termos do art. 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e conforme art. 127-A, §5º, da Lei Complementar Municipal nº 08/2002.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01/10/2025**.

GIZELA MARIA PARESQUI

DIRETOR EXECUTIVO



ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

EUGENIO AGRIZZI
VICE-PREFEITO

PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
GABINETE

EMERSON CEREZA SOUZA
FINANÇAS

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS

DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
INTERIOR

JOELMA FÁVERO MARTINS
TURISMO E CULTURA

WALACI PIZETTA
EDUCAÇÃO

MEIO AMBIENTE

EDNA MARIA DA SILVA
SAÚDE

GEDISON CESATI CANAL
AGRICULTURA

BERG DA SILVA
ADMINISTRAÇÃO

PAULO SERGIO SARTORI DE OLIVEIRA
CONTROLE E TRANSPARÊNCIA

JEAN SILVEIRA FIM
ESPORTES E JUVENTUDE

ORGÃO OFICIAL

Responsável:
GABINETE DO PREFEITO

Rua Vereador Pedro Israel David,s/nº-Centro
Vargem Alta – Espírito Santo
CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1001
E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com